



## EDITAL nº 055, de 05 de maio de 2015

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A – DENOMINAÇÕES “ASSISTENTE A” E “ADJUNTO A”.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 19 subsequente, faz saber que, no período de **06 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **03 (três)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, “Classe A”, denominação “Adjunto A” e **01 (um)** “Assistente A”, para atender o Câmpus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Física/Física Geral, Administração e Empreendedorismo, Ciências Biológicas/Biologia Geral, e Química/Química Orgânica**, nos termos do Edital **Nº 026/2015 – CPCP – DV – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

#### 1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Publicado no DOU

Data 06.05.15

Seção 3

Folha 90

  
**ADELAIDE STRAPASSON**

Diretora de Gestão de Pessoas



### Edital nº 056, de 08 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 12 de maio a 21 de maio de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor Substituto da carreira de Professor do Magistério Superior nas áreas de **Elétrica/Automação Industrial e Eletrotécnica, e Engenharia Civil**, nos termos do Edital nº **002/2015-PS-GP-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

#### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 11.05.15  
Seção 3  
Folha 140



## Edital nº 057, de 08 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 09 a 17 de maio de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Superior e **02 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Design/ Projeto Gráfico**, Tipografia, Produção Gráfica, **Educação Física/ Dança**, Expressão Corporal e Educação Física Curricular, **Eletroeletrônica**, **Computação/ Algoritmos e Estrutura de Dados**, **Engenharia Elétrica/ Eletrônica de Potência**, nos termos do Edital nº **006/2015-PS-CT-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...11/05/15...  
Seção...3...  
Folha...140 e 141...



## Edital nº 058, de 13 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 16 de maio a 07 de junho de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Superior e **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Matemática / Cálculo e Geometria Analítica e de Física**, nos termos do Edital Nº **005/2015-PS-CM-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaidé Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação no DOU  
Data 14/05/15  
Seção 3  
Folha 59



### EDITAL Nº 059, de 19 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio, localizada na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, no período de **25/05/2015 a 07/06/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior, na área de **Matemática/ Matemática**, nos termos do Edital nº **002/2015 – PS – CP – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

#### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data.....20,05,15.....  
Seção.....3.....  
Folha.....123.....



## Edital nº 060, de 19 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de **20 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **04 (quatro) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Superior e **02 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, na áreas de **Ciências Humanas/Metodologia Científica e Meio Ambiente e Sociedade**, **Letras/Língua Portuguesa/Literatura**, **Matemática/Cálculo Diferencial e Integral I**, **Geometria Analítica e Álgebra Linear**, **Letras/Língua Inglesa**, e **Letras/Língua Portuguesa e Língua Inglesa**, nos termos do Edital nº **005/2015-PS-PB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 20/05/15  
Seção 3  
Folha 123



---

**EDITAL Nº 061, de 21 de maio de 2015**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, sito na Estrada dos Pioneiros, 3131, **no período de 24/05/2015 a 14/06/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto, para o preenchimento de **01 (uma) vaga para a carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de Matemática/Cálculo e Álgebra Linear**, nos termos do Edital nº **005/2015-PS-LD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
ADELAIDE STRAPASSON  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 22/05/15  
Seção 3  
Folha 77



**EDITAL Nº 062, de 21 de maio de 2015**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, sita na Estrada dos Pioneiros, 3131, **no período de 24/05/2015 a 14/06/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Professor Substituto, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga na carreira de Professor do Magistério Superior, na área de **Engenharia Mecânica/Projeto Mecânico**, nos termos do Edital nº **006/2015-PS-LD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
ADELAIDE STRAPASSON  
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

Publicado no DOU  
Data 22/05/15  
Seção 3  
Folha 77



**EDITAL nº063, de 22 de maio de 15**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **22 de maio de 2015 a 21 de junho de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **02 (dois)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Engenharia de Produção/ Engenharia Econômica e Gestão da Produção**, e de **Matemática/ Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral**, nos termos do Edital nº **019/2015– CPCP– PG – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

**1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

1.1A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data... 25.05.15  
Seção... 3  
Folha... 71



## EDITAL Nº 064, de 22 de maio de 2015

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **23 de maio a 22 de junho de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **07 (sete)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Computação /Inteligência Artificial; Computação /Computação Gráfica, Realidade Virtual e Reconhecimento de Padrões; Computação /Computação Móvel e Jogos; Ciências Biológicas/Ecologia; Ciências Biológicas/Microbiologia e Parasitologia; Ciências Biológicas/Zoologia de Vertebrados; e Ciências Biológicas/Ensino de Ciências e Biologia**, nos termos do Edital nº **024/2015 – CPCP – SH – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

#### 1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 25.05.15.  
Seção.....3.....  
Folha.....17.....



### Edital nº65, de 22 de maio de 15

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 23 de maio a 07 de junho de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, na área de Computação / Algoritmos e Linguagens de Programação, nos termos do Edital nº **006/2015-PS-CM-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

#### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data: 25/05/15  
Seção: 3  
Folha: 79



## Edital nº 066, de 26 de maio de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 27 de maio a 10 de junho de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 02 (duas) vaga para a carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Ciência de Alimentos**, e de **Matemática/ Cálculo Diferencial e Álgebra Linear**, nos termos do Edital nº **005/2015-PS-FB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaine Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data: 28/05/15  
Seção: 3  
Folha: 17